



**FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO DEFENDE
O APOIO AOS ENTES SUBNACIONAIS
FRENTE AO AGRAVAMENTO DA
PANDEMIA DO CORONAVÍRUS**

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO DEFENDE O APOIO AOS ENTES SUBNACIONAIS FRENTE AO AGRAVAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

O rápido avanço da pandemia de Covid-19 desenha um cenário simplesmente catastrófico para o Brasil neste início de ano. O Brasil teve quatro vezes mais óbitos que a média mundial. Foram 11 meses para atingir 200 mil mortes e 45 dias para acumular mais 50 mil. Os casos se avolumam, as contaminações ganham velocidade, aumenta a pressão sobre os leitos hospitalares e o colapso do sistema de saúde, que já é realidade em muitas regiões, se tornará em curtíssimo espaço de tempo “uma cena genocida” que marcará a memória histórica do povo brasileiro caso a incúria do governo federal não seja imediatamente interrompida e revertida.

Os óbitos crescem todos os dias, fazendo com que o país caminhe a passos largos para as 300 mil mortes, caracterizando a maior catástrofe humanitária da história brasileira. Essa é a triste realidade do nosso país.

Diante desse quadro inquestionável, a atuação do Partido dos Trabalhadores tem como centralidade um tema inescapável: a defesa da vida do povo brasileiro.

A vida tem sido e continuará sendo a prioridade em nossas ações.

Para evitar que a crise sanitária e econômica se aprofunde e que haja um colapso do SUS, defendemos medidas imediatas de apoio aos entes subnacionais:

1) aceleração do processo de vacinação para que se inicie a criação de uma barreira imunológica que garanta proteção coletiva e controle da taxa de transmissão do novo coronavírus. Não podemos cair na armadilha de isentarmos o governo federal das suas responsabilidades e, por consequência, trazer todos os encargos da vacinação para estados e municípios, destruindo o princípio da equidade, que é a base do Sistema Único de Saúde. Se isso ocorrer, os estados ricos e os municípios ricos terão vacinas, enquanto os entes federados descapitalizados, não. Essa armadilha vai aprofundar ainda mais as desigualdades regionais no país. A vacina é uma responsabilidade da União e é o governo federal que tem a obrigação de garantir a universalidade desse direito para o todo o povo brasileiro;

2) recriação imediata do auxílio emergencial. Essa medida é fundamental como política de segurança alimentar e como forma de viabilizar o isolamento social para milhões de famílias que atualmente se encontram sem renda. A vulnerabilidade social, que já é uma “epidemia” no território nacional, vai se aprofundar ainda mais com “a segunda onda” do vírus da Covid-19 e suas mutações. O auxílio deve ser criado imediatamente, sem estar atrelado a contrapartidas, ter duração de no mínimo seis meses e possuir um valor de R\$ 600, tendo em vista a queda expressiva das outras rendas do trabalho durante a pandemia.

3) liberação imediata de recursos extraordinários aos entes subnacionais para enfrentamento à pandemia. O recurso deve estar vinculado ao número de habitantes, à capacidade instalada da rede de saúde e a critérios epidemiológicos, pactuados no âmbito da Comissão de Gestores Tripartite e do Conselho Nacional de Saúde. A proposta orçamentária do governo federal foi encaminhada no piso congelado da EC 95,

no valor de R\$ 123,8 bilhões, e representa uma perda de R\$ 37 bilhões em relação a 2020, mesmo diante do aumento de casos de Covid. Para evitar tal perda, o Conselho Nacional de Saúde coletou cerca de 600 mil assinaturas com a defesa de piso emergencial do SUS em 2021, no valor de R\$ 168,7 bilhões;

4) habilitação pelo governo federal dos leitos de UTI destinados ao tratamento de Covid-19, que sofreu redução abrupta com o fim dos recursos extraordinários e a retomada das regras fiscais, mesmo diante do recrudescimento da pandemia. Frente a suas restrições financeiras, os entes subnacionais não conseguirão manter tais leitos sem o apoio do governo federal, produzindo enorme desassistência em meio ao aumento da demanda da população por ações e serviços públicos de saúde;

5) implementação de plano de contingência emergencial para o fortalecimento da cadeia produtiva responsável pela fabricação de gases hospitalares e de outros insumos estratégicos necessários para o enfrentamento da pandemia;

6) alteração da Lei de Responsabilidade Fiscal, flexibilizando os limites de pessoal com o propósito específico de viabilizar o enfrentamento à pandemia em 2021, com prazo estendido para retomada dos limites;

7) unificação, ao menos regionalmente, das medidas de distanciamento social, para que possamos, junto com a vacinação em massa, produzir uma forma de contenção da tragédia humana que se avizinha. Mas essa medida só se torna eficaz se estiver dentro de uma estratégia, no mínimo, regionalizada de diminuição das contaminações, construída no âmbito das 438 regiões de saúde instituídas pela Comissão Interges-

tores Tripartite e Comissões Bipartite, com a aprovação dos respectivos conselhos de saúde;

8) suspensão do pagamento de precatórios, criando condições financeiras para os entes enfrentarem a pandemia;

9) suspensão do recolhimento previdenciário da contribuição patronal durante a pandemia, aumentando o fluxo de caixa dos municípios para enfrentamento à pandemia;

10) aprovação do projeto de lei que autoriza suspensão, durante a pandemia, dos pagamentos das dívidas dos entes com bancos públicos federais, de modo a ampliar a capacidade financeira de resposta à pandemia, conforme consta do Projeto de Lei Complementar nº 13, de 2021;

11) retomada e extensão das linhas de crédito para as pequenas e micro empresas, com aumento da carência e do prazo de pagamento do PRONAMPE e especial atenção para os setores mais afetados pelo isolamento social.